



**PREVIC**  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ofício nº 1849/2014/CGAT/DITEC/PREVIC

Brasília, 28 de maio de 2014.

Ao Senhor

**Christoph Kurt Burki**

Diretor Presidente da Previ Novartis Sociedade de Previdência Privada

Av. Prof. Vicente Rao 90, Prédio 121, Sala 3415 - Brooklin Paulista

CEP 04.636-000 - São Paulo - SP

**Assunto:** Aprovação das alterações ao Regulamento do Plano de Benefícios D - CNPB nº 2002.0001-74

Senhor Diretor Presidente,

1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em face do Encaminhamento Padrão nº 006/2014, de 14 de maio de 2014, protocolado nesta Superintendência em 15 de maio de 2014, sob o comando nº 373492082 e juntada nº 381114219, comunica a aprovação das alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios D - CNPB nº 2002.0001-74, nos termos do Parecer nº 057/2014/CGAT/DITEC/PREVIC, de 23 de maio de 2014.
2. Fica determinado prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da expedição deste ofício, a vencer no dia **24/11/2014**, para submissão de nova proposta de alteração deste regulamento de forma a rever as redações do Capítulo VI, seção II, item 6.3, especificando, nominalmente, quais serão os perfis de investimentos disponíveis para alocação do “Saldo de Conta Aplicável”; e no item 6.4.4 especificando em qual perfil de investimento o “Saldo de Conta Aplicável” será investido caso o participante não exerça a opção por um dos perfis de investimentos previstos no plano.
3. Ressaltamos que a aprovação terá vigência a partir da data da publicação da respectiva portaria no Diário Oficial da União.
4. Por fim, informamos que essa EFPC deverá divulgar o texto consolidado, evidenciando todas as alterações realizadas, de acordo com o art. 10, § 1º, II, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, com o art. 2º, § 2º, da Resolução CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

**José Roberto Ferreira**  
Diretor de Análise Técnica

Proteção para o Trabalhador e sua Família